



PREFEITURA MUNICIPAL DE CEDRO

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CME

LEI Nº 232/2008 / Alterada pela Lei 680/2022



INTERESSADO(A): EMEF FRANCISCA DE JESUS CAVALCANTI

EMENTA: Recredencia a Instituição, Autoriza o Funcionamento do Ensino Fundamental com a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA e Reconhece o curso de Ensino Fundamental de 01/01/2024 até 31/12/2026.

RELATORIA: Câmara do Ensino Fundamental

PROTOCOLO: 53/2023

PARECER CME Nº 009/2023

APROVADO EM: 15/12/2023

I – RELATÓRIO

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca de Jesus Cavalcanti, integrante da Rede Municipal de Ensino, solicita deste Conselho, através do Ofício Nº 45 de 20 de outubro de 2023, sob o Protocolo Nº 53, o Recredenciamento da Instituição, Autorização do Funcionamento do Ensino Fundamental, com a Modalidade da Educação de Jovens e Adultos-EJA e Reconhecimento do curso de Ensino Fundamental.

A Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca de Jesus Cavalcanti pertence à Rede Municipal de Ensino, foi Convalidada pelo Decreto Nº 074/2017, de 28 de junho de 2017. Está localizada à Rua Celso Alves de Araújo, Bairro Centro, Zona Urbana em Cedro-CE.

Funciona em prédio próprio, de acordo com a documentação apresentada a este Conselho e visita in loco, possui uma boa estrutura física, tem rampas de acessibilidade, com piso industrial, conta com 07 salas de aulas amplas, adequadas para o número de alunos, ventiladas, iluminadas, Diretoria e Coordenação Pedagógica, Sala de Leitura, Secretaria, Sala dos Professores, Equipamentos de Multimídia, Cantina, depósito de merenda, almoxarifado, sala de reuniões, corredores coberto, áreas de circulação, banheiro para os funcionários, banheiros para os estudantes masculino e feminino com divisões, acessibilidade e o abastecimento de água e saneamento são satisfatórios para o trabalho da Instituição Escolar.

Os equipamentos, mobiliários e material didático apresentam condições adequadas para o desenvolvimento dos trabalhos administrativos, técnicos e pedagógicos realizados na escola.

Foi anexado ao processo, dentre outros, Alvará de Funcionamento e Licença Sanitária, expedido pelo Fiscal Sanitário da Prefeitura Municipal de Cedro, apresentando boas condições de higiene e limpeza, área de preparação dos alimentos adequada e em perfeitas condições, paredes impermeáveis e piso em ótimo estado de conservação. Juntou-se também a esse processo a listagem dos profissionais com suas devidas habilitações, fotografias dos principais espaços físicos da referida Instituição, Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, estando, portanto, apta ao funcionamento.

O corpo docente é composto de 25(vinte e cinco) professores, todos habilitados na área que atuam, tendo 02 (dois) com solicitação de Licença Provisória para lecionar em uma segunda disciplina para a qual não possuem habilitação específica. Atualmente atendem a 434 (quatrocentos e trinta e quatro) estudantes nos turnos manhã, tarde e noite. O seu quadro de Auxiliar de Serviços Gerais é composto de 08(oito) servidores.

Responde pela direção da escola, a Professora Maria Nogueira de Lima, licenciada em Pedagogia e em Letras, com Especialização em Gestão e Organização do Trabalho Pedagógico. Os Coordenadores Pedagógicos: Cleudson Nogueira Duarte, Licenciado em Pedagogia com habilitação em Língua Portuguesa e Inglesa, Maria Lúcia Nogueira Bezerra, Licenciada em Pedagogia com Especialização em Gestão Escolar e Coordenação Pedagógica e Maria Benilce Pereira Lima, licenciada em Pedagogia com Especialização em Educação Infantil e Ensino Fundamental. Todos legalmente habilitados e nomeados através de Portarias. A Secretária Escolar, Moêmia Ferreira Costa Gomes, com formação Técnica em Secretaria Escolar. A Gestão ainda conta com um Profissional de apoio, Antônio Gonçalves Neto, Licenciado para o Magistério na parte da Formação Especial do Currículo de Ensino do 2º Grau.

A proposta pedagógica encontra-se estruturada nas diretrizes curriculares, pautadas pela Base Nacional Comum Curricular (BNCC), a qual prima pela formação plena do educando, orientando para isto, a organização do processo ensino-aprendizagem a partir do desenvolvimento de competências e habilidades. Visa também a referida proposta, o desenvolvimento de metodologias de ensino pautadas nas práticas da contextualização e da

interdisciplinaridade, requisitos básicos para a abordagem de temas contemporâneos essenciais para o desenvolvimento do exercício da cidadania plena.

O regimento escolar foi elaborado seguindo as orientações regulamentadas na legislação educacional vigente, atendendo também as propostas curriculares do Ensino Fundamental, em conformidade com as diretrizes presentes na BNCC. O referido documento estabelece as normas de seu funcionamento, orientações para a vida escolar em conformidade com a legislação nacional, estadual e municipal vigente e as normas que deverão ser seguidas de forma a garantir a segurança quanto aos procedimentos e diretrizes das ações educacionais.

Consta no processo a seguinte documentação:

- Requerimento com a solicitação da instituição;
- Formulários de Credenciamento e Autorização e Reconhecimento do Curso
- Ficha de identificação da instituição;
- Comprovante da declaração de entrega do Censo Escolar;
- Cópia do último Parecer de Legalização;
- Matrícula com demonstrativo da organização das turmas;
- Declaração de aprovação do Relatório de Atividades Anuais – RAA
- Cópias dos documentos (nomeação e habilitação) do núcleo gestor;
- Relação do corpo docente com cópias das respectivas habilitações;
- Relação do corpo administrativo com comprovante de escolaridade;
- Fotografias das principais dependências da escola;
- Licença Sanitária com Termo de Inspeção;
- Alvará para funcionamento;
- Relação do mobiliário, equipamentos, acervo bibliográfico material didático-pedagógico e recreativo;
- Projeto Político Pedagógico;
- Regimento Escolar.

II - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação tem amparo legal, atendendo o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nº 9.394/96, as Resoluções dos Conselhos Nacional e Estadual de Educação e as emanadas deste Conselho.

III – VOTO DA RELATORIA

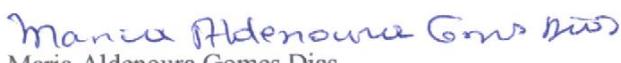
Face à regularidade do Processo, com base na análise e nas observações acima apresentadas, votamos pelo Recredenciamento da Instituição, Autorização do Ensino Fundamental e Reconhecimento do Curso de Ensino Fundamental da Escola Municipal de Ensino Fundamental Francisca de Jesus Cavalcanti, de 01/01/2024 à 31/12/2026.

IV - CONCLUSÃO DO CONSELHO PLENO

O Processo tramitou na Câmara de Ensino Fundamental e aprovado pelo Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cedro.

Cedro, 15 de dezembro de 2023.


Damiana Andrade Ferreira de Oliveira
Presidente da Câmara do Ensino Fundamental


Maria Aldenoura Gomes Dias
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Educação


Maria Iodália Andrade Ferreira Silva
Presidente do Conselho Municipal de Educação